



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 11 de julho de 2025



Série

Número 123

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Despacho Conjunto n.º 64/2025

Homologação dos preços máximos de venda ao público dos combustíveis.

SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS**Despacho Conjunto n.º 64/2025****Sumário:**

Homologação dos preços máximos de venda ao público dos combustíveis.

Texto:

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 3.º da Portaria n.º 25/2022, de 26 de janeiro, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 14 de julho de 2025 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95	1,551 € por litro
Gasóleo rodoviário.....	1,447 € por litro
Gasóleo colorido e marcado.....	0,982 € por litro

Assinado, em 11 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Manuel de Sousa Rodrigues

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, em substituição, Jorge Maria Abreu de Carvalho
(n.º 6 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 210/2025 de 2 de maio)

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)